

ANEXO I		QUADRO 1		CURSO: ENFERMAGEM			
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LEIRIA		GRAU: BACHARELATO					
		1.º ANO					
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES	
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS		
Anatomo-Fisiologia	A	105					
Antropologia e Sociologia	A	82					
Psicologia	A	60					
Microbiologia e Farmacologia	S1	75					
Biofísica e Bioquímica	S1	45					
Higiene e Nutrição	S1	67					
Fundamentos de Enfermagem	S1		176				
Enfermagem Preventiva I	S2		154				
Introdução à Estatística	S2	30					
Introdução à Pedagogia	S2	22					
Ensino Clínico I	S2				208		

Tendo em consideração o disposto na Portaria n.º 195/90, de 17 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º

Grau de bacharel em Enfermagem

A Escola Superior de Enfermagem de Vila Real confere o grau de bacharel em Enfermagem, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso a que se refere o n.º 1.º é o constante do anexo I à presente portaria.

Ministérios da Educação e da Saúde.

Assinada em 3 de Abril de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro da Saúde, *Albino Aroso Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

ANEXO I QUADRO 2		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LEIRIA		GRAU: BACHARELATO				
		2.º ANO				
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Opção	A	80				
Enfermagem Preventiva II	S1		66			
Introdução à Administração	S1	30				
Fisiopatologia I	S1	97				
Enfermagem Clínica I	S1		165			
Ensino Clínico II	S1				246	
Enfermagem Clínica II	S2		140			
Fisiopatologia II	S2	75				
Ensino Clínico III	S2				260	

ANEXO I QUADRO 3		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LEIRIA		GRAU: BACHARELATO				
		3.º ANO			1.º SEMESTRE	
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem Pediátrica	S		88			
Pediatria	S	30				
Saúde Mental e Psiquiatria	S	22				
Enfermagem de Saúde Mental e						
Psiquiátrica	S		55			
Psicologia de Grupo	S		30			
Opção	S	23				
Ensino Clínico IV	S				180	
Ensino Clínico V	S				180	

ANEXO I QUADRO 4		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LEIRIA		GRAU: BACHARELATO				
		3.º ANO			2.º SEMESTRE	
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Introdução à Vida Profissional	S	45				
Enfermagem de Saúde Comunitária	S		44			
Ensino Clínico VI	S				540	

ANEXO I QUADRO 1		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VILA REAL		GRAU: BACHARELATO				
		1.º ANO				
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem I	A	200	70			
Anatomia e Fisiologia	A	90				
Psicologia	A	60				
Estágio I	A				360	
Microbiologia e Parasitologia	S1	30				
Bioquímica e biofísica	S1	60				
Epidemiologia	S1	25				
Antropologia e Sociologia	S1	45				
Nutrição	S2	30				
Farmacologia	S2	30				
Introdução à Investigação em Enfermagem e à Estatística	S2	45				
Pedagogia	S2	20				

ANEXO I QUADRO 2		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VILA REAL		GRAU: BACHARELATO				
		2.º ANO				
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem II	A	151	95			
Fisiopatologia I	A	120				
Patopatologia I	A	60				
Estágio II	A				540	
Psicologia	S1	30				
Sociologia	S1	30				
Informática	S1		50			
Administração	S2	25				
Opção	S2	25				

ANEXO I QUADRO 3		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VILA REAL		GRAU: BACHARELATO				
		3.º ANO			1º SEMESTRE	
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem III	S	128	22			
Fisiopatologia II	S	45				
Patocopatologia II	S	16				
Psicologia	S	30				
Opção	S	30				
Estágio III	S				336	

Portaria n.º 294/90

de 17 de Abril

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;



ANEXO I QUADRO 4		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VILA REAL		GRAU: BACHARELATO				
		3.º ANO				
		2º SEMESTRE				
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem IV	5	59	22			
Estágio IV	5				420	

Portaria n.º 295/90

de 17 de Abril

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem de Bissau Barreto;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Tendo em consideração o disposto na Portaria n.º 195/90, de 17 de Março;

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º**Grau de bacharel em Enfermagem**

A Escola Superior de Enfermagem de Bissau Barreto confere o grau de bacharel em Enfermagem, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso a que se refere o n.º 1.º é o constante do anexo I à presente portaria.

Ministérios da Educação e da Saúde.

Assinada em 3 de Abril de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro da Saúde, *Albino Aroso Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

ANEXO I QUADRO 1		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE BISSAU BARRETO		GRAU: BACHARELATO				
		1.º ANO				
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Anatomia-Fisiologia	A	90				
Fundamentos de Enfermagem	A		232			
Patologia I	A	75				
Antropologia e Sociologia	51	60				
Bacteriologia/Virologia e Parasitologia	51	30				
Biofísica e Bioquímica	51	60				
Farmacologia Clínica	51	30				
Nutrição e Dietética	51	30				
Ensino Clínico I	51				75	
Epidemiologia	52	30				
Ética e Legislação	52	30				
Introdução à Pedagogia	52	30				
Opção	52	30				
Ensino Clínico II	52				285	

ANEXO I QUADRO 2		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE BISSAU BARRETO		GRAU: BACHARELATO				
		2.º ANO				
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Opção	A		26			
Enfermagem Médica e de Especialidades	51		119			
Enfermagem Geriátrica e Geriatria	51	45				
Patologia e Terapêutica Médica e de Especialidades	51	75				
Psicologia II	51	30				
Ensino Clínico III	51				285	
Enfermagem Cirúrgica e de Especialidades	52		112			
Enfermagem Psiquiátrica e Psiquiatria	52	45				
Introdução à Administração e Gestão	52	30				
Patologia e Terapêutica Cirúrgica e de Especialidades	52	60				
Ensino Clínico IV	52				285	

ANEXO I QUADRO 3		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE BISSAU BARRETO		GRAU: BACHARELATO				
		3.º ANO				
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Opção	A		22			
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	51		86			
Enfermagem Infanto-Juvenil e Pediatria	51		86			
Psicologia III	51		30			
Ensino Clínico V	51				360	
Análise e Intervenção na Comunidade	52		30			
Enfermagem em Saúde Comunitária	52	45				
Introdução à Investigação em Enfermagem	52		67			
Ensino Clínico VI	52				435	

Portaria n.º 296/90

de 17 de Abril

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Tendo em consideração o disposto na Portaria n.º 195/90, de 17 de Março;

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º**Grau de bacharel em Enfermagem**

A Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias confere o grau de bacharel em Enfermagem, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso a que se refere o n.º 1.º é o constante do anexo I à presente portaria.

Ministérios da Educação e da Saúde.

Assinada em 3 de Abril de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro da Saúde, *Albino Aroso Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.